



Aprovado em 18/05/2016

Senador(a) RANDOLFE RODRIGUES
Presidente da CCJ - SF

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 21 , DE 2016-CCJ

Requeiro, na forma do disposto no art. 90, V, Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com o art. 58, § 2º, inciso V, da Constituição Federal, que seja o Ministro da Transparência, Fiscalização e Controle, Fabiano Silveira, convidado a prestar esclarecimentos no Plenário desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para expor seu plano de trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

A edição da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, extinguiu a Controladoria-Geral da União, assim como o cargo de Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, transferindo as competências para o recém-criado Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

Conforme noticiado pela imprensa brasileira, o Presidente do Brasil em exercício, Michel Temer, tem promovido mudanças de gestão e de estrutura nas mais diversas áreas de seus ministérios. Entretanto, no caso da Controladoria-Geral da União, a sua extinção e a perda do status de ministério vêm causando preocupação à sociedade no que diz respeito à autonomia de fiscalização dos atos do Poder Executivo.

E esse receio é extremamente compreensível, uma vez que a MP nº 726 fez com que a CGU perdesse o *status* de órgão diretamente ligado à Presidência da República para fazer com que sua estrutura se

Recebido em 18/05/2016
Hora: 11:22 Horário
Roberta Ramanini - Matr. 268395
CCJ-SF





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

tornasse subordinada a ministério, que por sua vez também é subordinado à Presidência da República.

Parece inegável que haverá diminuição na independência funcional dos atos de controlar e fiscalizar internamente o Poder Executivo. E em um momento tão conturbado como o que o Brasil vivencia atualmente, principalmente do ponto de vista político e judicial, atos do Presidência devem sempre fortalecer e dar mais independência aos órgãos de combate à corrupção, e não os subordinar, provocando o efeito oposto.

Diante desse quadro, faz-se necessária a presença do Senhor Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle a esta Comissão para que preste esclarecimentos no Plenário a respeito da autonomia funcional do Ministério nos atos de fiscalização e controle do Poder Executivo, assim como para que exponha seu plano de trabalho nas suas diversas áreas de atuação.

Sala da Comissão, em

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE-AP

